



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ



RESOLUÇÃO Nº 396, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003

Dispõe sobre o Orçamento Anual da Câmara Municipal de João Monlevade, para o exercício de 2004, e de seus desdobramentos.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Orçamento anual da Câmara Municipal de João Monlevade para o exercício de 2004, fixado em R\$2.560.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil reais), conforme previsto na Lei Orçamentária.

Art. 2º A Receita da Câmara constitui-se de transferências do Tesouro Municipal, no valor de R\$2.560.000,00 (dois milhões e quinhentos e sessenta mil reais), de acordo com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes

Transferências de Correntes R\$2.095.000,00

Receitas de Capital

Transferências de Capital R\$ 465.000,00

Total R\$2.560.000,00

Art. 3º A despesa total da Câmara Municipal, no mesmo valor da receita, segundo a discriminação dos anexos desta Resolução, que dentre outros apresenta o seguinte desdobramento:

Por unidades Orçamentárias:

01 – Corpo Legislativo.....	R\$1.314.200,00
02 – Diretoria Geral.....	R\$ 94.000,00
03 – Assessoria Jurídica.....	R\$ 80.000,00
04 – Secretaria Geral.....	R\$ 223.000,00
05 – Assessoria de Imprensa e Relações Públicas.....	R\$ 145.500,00
06 – Assessoria Contábil e Financeira.....	<u>R\$ 703.300,00</u>
Total.....	<u>R\$2.560.000,00</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



Art. 4º A Mesa da Câmara é autorizada a abrir créditos suplementares, com anulação de dotações deste Orçamento, até o limite de trinta por cento do seu valor, conforme o art. 5º, I, da Lei Orçamentária.

Art. 5º Cabe à Contabilidade da Câmara observar, durante a execução do orçamento anual, as recomendações e dispositivos da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, além das instruções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2004.

Sala das Sessões da Câmara, em 10 de dezembro de 2003.


Wilson Starling Júnior
Presidente